



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI N° 1275, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica

ATIVIDADE – 4.184 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Vinculado Qese

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SALDO: 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 147

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.03.06.12.365.5047.3055.4490.52.00-276 Fonte 147

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal